Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 131/2014 - LEI No. 2638/2013

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 359.533,06 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00030**	**10.228,86**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	7.938,86
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	2.290,00
02.02.01.04.122.0003.2012 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .		
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00038**	**7.818,54**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	7.818,54
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00044**	**34.046,87**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	34.046,87
02.03.01.04.123.0017.2019 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00063**	**477,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	477,00
02.05.01.12.306.0005.2032 GERENCIAMENTO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00102**	**24.940,60**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.500,00
Fonte:	101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	624,60
Fonte:	144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00
Fonte:	144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.000,00
Fonte:	144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	620,00
Fonte:	147 - Transferência do Salário Educação	5.000,00
Fonte:	147 - Transferência do Salário Educação	4.000,00
Fonte:	147 - Transferência do Salário Educação	3.156,00
Fonte:	147 - Transferência do Salário Educação	1.000,00
Fonte:	147 - Transferência do Salário Educação	1.040,00
02.05.01.12.361.0006.2034 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00115**	**23.409,13**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	11.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.041,13
Fonte:	101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.850,00
Fonte:	147 - Transferência do Salário Educação	6.518,00
Fonte:	147 - Transferência do Salário Educação	2.000,00
Fonte:	147 - Transferência do Salário Educação	1.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00118**	**88.830,08**
Fonte:	101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	8.990,48

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	14.087,84
Fonte:	119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	11.217,96
Fonte:	145 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.492,90
Fonte:	147 - Transferência do Salário Educação	46.040,90
02.06.01.10.122.0012.2041	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE.	
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00145**	**19.100,00**
Fonte:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	17.000,00
Fonte:	151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	2.100,00
02.06.02.10.302.0012.2044	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00176**	**500,00**
Fonte:	148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	500,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00177**	**26.319,64**
Fonte:	101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.169,69
Fonte:	102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	24.149,95
02.07.01.04.122.0021.2049	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO.	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00218**	**29.300,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	10.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	4.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	3.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	4.300,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00220**	**4.219,17**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	2.719,17
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	500,00
02.07.01.15.451.0021.2051	ATIVIDADES DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO.	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00226**	**63,64**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	63,64
02.07.01.26.122.0015.3012	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00242**	**75.765,00**
Fonte:	124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	10.000,00
Fonte:	124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	25.765,00
Fonte:	124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	40.000,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.08.01.04.122.0009.2059	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00261**	**650,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	650,00
02.09.02.08.244.0014.4012	**PSB - MANUTENÇÃO CRAS - PAIF - EQUIPE VOLANTE - JOVENS E IDOSOS**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00305**	**2.742,62**
Fonte:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.742,62
02.09.02.08.244.0014.4019	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00334**	**1.267,00**
Fonte:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.267,00
02.09.03.08.243.0014.2068	**ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00349**	**355,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	355,00
02.12.01.16.452.0021.2077	**ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00385**	**6.499,91**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	999,91
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	2.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	2.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00387**	**3.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	3.000,00
		359.533,06

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.3002	**AMPLIAÇÃO / REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00022**	**7.500,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	7.500,00
02.01.01.04.122.0002.2009	**ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00027**	**226.000,00**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	226.000,00
02.03.01.04.843.0003.2020	**ENCARGOS SOBRE PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS**	
3.2.9.0.21.00	**Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00068**	**7.511,70**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	5.342,01
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	2.169,69

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.05.01.12.361.0006.2034	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00119**	**86.752,50**
Fonte:	101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	86.752,50
02.07.01.04.451.0021.2050	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - ZONA RURAL	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00222**	**10.487,50**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	10.487,50
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00223**	**10.972,50**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	5.972,50
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00224**	**10.308,86**
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	5.308,86
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	5.000,00
		359.533,06

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 26 de Setembro de 2014

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal